

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1446 • terça-feira, 12 de Junho de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.636, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Corumbá/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Corumbá o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município.

Art. 2º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – recursos próprios ou transferidos, tais como contribuições, doações, auxílios, ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;

II – dotação própria consignada em orçamento e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – recursos resultantes de convênios, contratos, subvenções ou acordos celebrados entre o Município e o Estado, a União de demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e implementação das políticas públicas relacionadas à pessoa idosa;

IV – recursos provenientes as aplicações financeiras, tais como juros, atualização

monetária, e outros, realizadas na forma da lei;

V - valores das multas previstas no Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VI – produtos provenientes de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto de Renda, conforme Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

VIII – doações em espécies efetuadas ao Fundo Municipal;

IX - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão depositados em conta específica, aberta em nome do fundo em banco oficial, e sua aplicação será por deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos recursos cujo instrumento de convênio, contrato, ajuste ou acordo determine outras instituições financeiras ou contas específicas em que os mesmos serão depositados.

§ 3º No encerramento do exercício financeiro, será efetuada Prestação de Contas anual da movimentação do Fundo.

§ 4º O saldo do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, à conta do mesmo.

Art. 4º A Secretaria Municipal gestora do Fundo prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa, e dará vista e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal será deliberada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e deverão ser empregados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades ou instituições, de direito

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1446 • terça-feira, 12 de Junho de 2018



público ou privado, inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados para a promoção dos direitos a pessoa idosa;

IV - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de prestação de serviços a pessoas idosas;

VII – no pagamento e no ressarcimento de despesas, diárias e passagens a representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em eventos ou atividades;

VIII – em programas, projetos e atividades de interesse da política municipal que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade, especialmente no oferecimento de atividades à cultura, esporte e lazer à pessoa idosa e no combate à violência contra à pessoa idosa.

Art. 6º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a supervisão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º O Fundo Municipal terá como seu representante e ordenador de despesas titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º A contabilidade do Fundo será feita por um Contador habilitado, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão do Município de Corumbá, e será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de registro, acompanhamento e controle.

§ 1º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município;

§ 2º A escrituração contábil deverá se subordinar às normas gerais de contabilidade pública e de direito financeiro, observada a legislação pertinente.

Art. 10 Compete ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de gestor e ordenador de despesa do Fundo Municipal:

- I – autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo;
- II – movimentar a conta bancária do fundo;
- III – firmar convênios, contato e congêneres;
- IV – encaminhar, na época aprazada, demonstrativos e prestações de contas necessários ao acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 O inciso V do art. 2º da Lei nº 2.254, de 20 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
V – orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.” (NR)

Art. 12 Fica incluído o inciso XVII no art. 2º da Lei nº 2.254, de 20 de junho de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
XVII - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa”. (NR)

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	4

Art. 13 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de junho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.986, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Designa membros da Comissão de Controle Financeiro (COFIN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III da Lei Orgânica do Município c.c art. 7º do Decreto nº 1.985, de 8 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Controle Financeiro – COFIN, sob a presidência do Prefeito Municipal, os membros das seguintes unidades gestoras:

I – PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU, Superintendente de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

II – CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Assessor Especial respondendo pela Secretaria Municipal de Governo;

III – ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR, Procurador-Geral Adjunto do Município;

IV – SÉRGIO RODRIGUES, Secretário da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno;

V – EDUARDO AGUILAR IUNES, Auditor do Município - Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º A vice-presidência da Comissão será exercida pelo servidor EDUARDO AGUILAR IUNES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de junho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA “P” Nº 483, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **JOSÉ MÁRIO SILVA DE ARAÚJO**, Guarda Municipal – 2ª Categoria, Matrícula 6934, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de maio de 2018.

Corumbá, 12 de junho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 484, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCIANE ANDREATA DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAG-03, da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de junho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



PORTARIA “P” Nº 485, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS**, Subsecretário, Mat. 3773, para responder interinamente pelo expediente da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de junho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Licitação: Pregão Presencial nº 067/2018 - Processo nº 8.288/2018.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (microcomputadores, notebook e nobreaks) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de junho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de junho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 068/2018 - Processo nº 2.441/2018.

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 11 de junho de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 024/2018 - Adesão (carona)

Processo: 1950/2018

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.093.776/0001-91.

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância auto resgate, para compor a frota de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 194.994,00

Duração: 120 (cento e vinte) dias

Dotação Orçamentária:

25.91 Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0103.2680

Gerenciamento de Ações da Média e Alta

Complexidade

44.90.52.00

Equipamento e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/05/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogerio dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Saúde e - Sr. Paulo Cesar Jacob - Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações.

Tomada de Preço nº 004/2018 - Processo nº 22718/2018.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA DIVISA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA, SITUADA NA RUA JOSÉ B. MACIEL, NO BAIRRO GUATÓS NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS.

Data da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 27 de Junho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 11 de junho de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Decreto “P” nº 1.933 de 08/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFIG Nº 248/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela LC nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **TANIA NOZIERES DE SANT’ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 23/02/2018 e término em 09/03/2018, conforme processo nº 28274/2018 de 07/06/2018.

Corumbá, MS, 12 de junho de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 249/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CHRISTIANE FERREIRA SANCHES**, matrícula 7389, Gestor de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 61 (sessenta e um) dias, com início em 21/03/2018 e término em 20/05/2018, conforme processo nº 28206/2018 de 07/06/2018;

- **EREONILDO BRUNO**, matrícula 3886, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 05 (cinco) dias, com início em 31/01/2018 e término em 04/02/2018, conforme processo nº 28262/2018 de 07/06/2018;

- **EREONILDO BRUNO**, matrícula 3886, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 10 (dez) dias, com início em 05/02/2018 e término em 14/02/2018, conforme processo nº 28264/2018 de 07/06/2018;

- **EREONILDO BRUNO**, matrícula 3886, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 10 (dez) dias, com início em 15/02/2018 e término em 24/02/2018, conforme processo nº 28263/2018 de 07/06/2018;

- **EREONILDO BRUNO**, matrícula 3886, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 05 (cinco) dias, com início em 26/02/2018 e término em 02/03/2018, conforme processo nº 28261/2018 de 07/06/2018;

- **ERICA POZZI**, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 13/03/2018 e término em 16/03/2018, conforme processo nº 28126/2018 de 06/06/2018;



- **ERICA POZZI**, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 23/04/2018 e término em 27/04/2018, conforme processo nº 23612/2018 de 27/04/2018;

- **ERICA POZZI**, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 08/05/2018 e término em 11/05/2018, conforme processo nº 24916/2018 de 10/05/2018;

- **ERICA POZZI**, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 14/05/2018 e término em 18/05/2018, conforme processo nº 26610/2018 de 22/05/2018;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 37 (trinta e sete) dias, com início em 23/03/2018 e término em 28/04/2018, conforme processo nº 28125/2018 de 06/06/2018;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 29/04/2018 e término em 27/06/2018, conforme processo nº 25122/2018 de 11/05/2018;

- **JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1940, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 12/04/2018 e término em 21/04/2018, conforme processo nº 28127/2018 de 06/06/2018;

- **JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO**, matrícula 1696, Agente de Serviços Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 06/03/2018 e término em 12/03/2018, conforme processo nº 28131/2018 de 06/06/2018;

- **JULIO CESAR FARIAS**, matrícula 3466, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 05/03/2018 e término em 08/03/2018, conforme processo nº 28128/2018 de 06/06/2018;

- **JULIO CESAR FARIAS**, matrícula 3466, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 12/04/2018 e término em 21/04/2018, conforme processo nº 28129/2018 de 06/06/2018;

- **JULIO CESAR FARIAS**, matrícula 3466, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/04/2018 e término em 23/05/2018, conforme processo nº 24369/2018 de 07/05/2018;

- **LOURDES ROSALIA DA SILVA BATISTA**, matrícula 5992, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 19/03/2018 e término em 26/03/2018, conforme processo nº 28266/2018 de 07/06/2018;

- **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 5439, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/03/2018 e término em 18/04/2018, conforme processo nº 28132/2018 de 06/06/2018;

- **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 5439, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/05/2018 e término em 11/05/2018, conforme processo nº 24582/2018 de 08/05/2018;

- **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 5439, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 16/05/2018 e término em 04/06/2018, conforme processo nº 26449/2018 de 21/05/2018;

- **MARIA ADRIANA DE LIMA SANTOS**, matrícula 2276, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/03/2018 e término em 05/09/2018, conforme processo nº 28268/2018 de 07/06/2018;

- **TANIA NOZIERES DE SANT'ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 10/03/2018 e término em 20/03/2018, conforme processo nº 28275/2018 de 07/06/2018;

- **THAIS REGINA MARIA DE FREITAS**, matrícula 7421, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 04/04/2018 e término em 13/04/2018, conforme processo nº 28135/2018 de 06/06/2018;

- **VANIA COFFACCI DA SILVA**, matrícula 1525, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2017 e término em 29/04/2018, conforme processo nº 28136/2018 de 06/06/2018.

Corumbá, MS, 12 de junho de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 26.572/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ewerton Nilson Pereira Mauriense.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2680 - Gerenciamento das Ações de Mèdia e Alta Complexidade - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181503 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Ewerton Nilson Pereira Mauriense.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 27.418/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Márcio da Costa.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB Fixo - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114008 - Recurso Orçamentário

571 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

57 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181503 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018 **BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Márcio da Costa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Processo: 26.596/2018**

PARTES: Secretária Municipal de Saúde e Rita Aparecida da Costa.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente Social, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.032,92 (Hum Mil, e Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2680 - Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2671 - Gerenciamento de Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181503 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Rita Aparecida da Costa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Processo: 26.563/2018**

PARTES: Secretária Municipal de Saúde e Luciana Tonelle Silva.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente Social, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.032,92 (Hum Mil e trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2680 - Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114010 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.304.103.2671 - Gerenciamento de Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181503 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Luciana Tonelle Silva.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

2º Aditivo ao Contrato 17/2016

PARTES PEDRO MAURO DE BARROS VINAGRE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 14/06/2019

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Pedro Mauro de Barros Vinagre.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Processo: 27.318/2018**

PARTES: Secretária Municipal de Saúde e Leodenil Dias da Costa.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB Fixo - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114008 - Recurso Orçamentário

571 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

37 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2671 - Gerenciamento Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181503 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Leodenil Dias da Costa.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 017/2018-B

Torna pública a alteração do edital do Concurso de Quadrilhas 2018.

Art. 1º Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 017/2018 FCPHC:

2. DA INSCRIÇÃO

2.2 - Para realizar a inscrição o responsável pelo grupo deverá dirigir-se à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Rua 15 de Novembro nº 659, Centro, a partir de 28 de maio de 2018, nos períodos matutino (08h às 11h) e vespertino (14h às 17h), preencher uma ficha de inscrição e entregá-la, juntamente com todos os documentos exigidos e os dados bancários em nome do responsável, até o dia 15 de junho;

4. DA APRESENTAÇÃO/COMPETIÇÃO

- 4.1 - As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos seus componentes, meia hora antes do horário de início do evento, sendo que um representante de cada grupo deverá procurar a Comissão Organizadora para que seja efetuado o sorteio da ordem de apresentação/concurso;
- 4.2 - Cada dança terá um tempo de 10 minutos para realizar sua apresentação;
- 4.3 - As músicas utilizadas deverão ser de estilo junino;
- 4.4 - O concurso de quadrilhas ocorrerá em frente ao palco do Arraial do Banho de São João, no Porto Geral, Rua Manoel Cavassa, no dia 24 de junho de 2018, com início às 18h30min;
- 4.5 - Todos os responsáveis pelas quadrilhas concorrentes deverão estar presentes no local do concurso às 18h para o sorteio, sob pena de não poder reclamar sobre as decisões tomadas quanto a ordem de apresentação;
- 4.6 - Todos os integrantes das quadrilhas deverão estar no recinto da apresentação, no Porto Geral, até 18h30min.

Corumbá-MS, 11 de junho de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
 Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



EDITAL Nº 018/2018-B

Torna pública a alteração do edital do Concurso de Andores 2018.

Art. 1º Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 018/2018 FCPHC:

O evento acontecerá no dia 21 de junho de 2018, às 19h, no Porto Geral, nas imediações do palco de shows do Arraial do Banho de São João.

2. DA INSCRIÇÃO

2.2 - O interessado deverá dirigir-se à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Rua 15 de Novembro nº 659, Centro, das 08h às 11h e das 14h às 17h, de 28/05/2018 a 15/06/2018, para preencher a ficha de inscrição com os dados do participante (RG, CPF, comprovante de conta bancária em nome do responsável pelo andar, telefone para contato, endereço residencial e endereço eletrônico);

Corumbá-MS, 11 de junho de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e
do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JEFERSON ROGÉRIO CORTEZ**, Profissional de Educação, matrícula 2328-4, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de junho de 2018.

ANTONIO RUFO SANT'ANNA VINAGRE
Diretor-Presidente da FUNDTUR

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**PORTARIA "P" FUNEC Nº 28, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria "P" FUNEC nº 25, de 4 de junho de 2018, que exonerou **MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de junho de 2018.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

DIOCORUMBÁ
DIÁRIO OFICIAL DE
CORUMBÁ